



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1714

Ji-Paraná (RO), 5 de dezembro de 2013

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 01
RESOLUÇÕES CMDCA.....PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N. 1-7107/2013

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Acolho o Parecer Jurídico às fls. 85/86, **AUTORIZANDO** a CPL que adote o procedimento de Dispensa de Licitação com base no art. 24, X, da Lei 8666/93.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-18402/2013

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Aquisição de condicionadores de Ar para a Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares

DEFIRO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação para Aquisição de condicionadores de Ar para a Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares, através de adesão ao Sistema de Registro de Preços (carona) do Pregão Eletrônico n.º 558/2012 da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO e Ata de Registro de Preços n.º 124/2012/SUPEL.

Adoto como fundamentação legal o Parecer Jurídico n. 1377/PGM/2013. **AUTORIZO a emissão de Empenho**, conforme Reserva Orçamentária, fls. 2794 e 2795, em favor da proposta apresentada pela Empresa **Life Tech Informática Ltda-EPP**, item 01;

Publique-se.

À SEMAD para empenho.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-18406/2013

INTERESSADA: PGM

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

Dr. Flávio Leite Matos de Souza

Senhor Presidente,

Conforme Memorando n.º 1525/PGM/PMJP/2013, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos e da possível responsabilidade dos servidores.

Ji-Paraná, 04 dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-18406/2013

INTERESSADA: PGM

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

Dr. Flávio Leite Matos de Souza

Senhor Presidente,

Conforme Memorando n.º 1525/PGM/PMJP/2013, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos e da possível responsabilidade dos servidores.

Ji-Paraná, 04 dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-1578/2012

INTERESSADA: DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ASSUNTO: Contratação de Empresa

Com base no Parecer Jurídico n.º 1458/PGM/PMJP/2013, às fls. 460/462, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e aditivo de valor do **Contrato n.º 086/PGM/2012**, conforme **Declaração do Ordenador De Despesa**, às fls. 458, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **Editora Gráfica Mural Ltda**, até o dia 31 de dezembro de 2014, a contar do dia 1º de janeiro de 2014.

As despesas decorrentes da presente Prorrogação de prazo serão reservadas e devidamente empenhadas quando da abertura da Lei Orçamentária Anual/2014.

À PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-12129/2013

INTERESSADA: SEMAS

ASSUNTO: Contratação de Oficineiros

Com base no Parecer Jurídico n.º 1357/PGM/PMJP/2013, às fls. 299/300, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e aditivo de valor do **Contrato n.º 125/PGM/2013**, conforme **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**, às fls. 302, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Organização de Apoio a Sistemas Integrados de Desenvolvimento Sustentável - OASIS, a contar de 13 de janeiro de 2014 até 13/05/2014.

As despesas decorrentes da presente Prorrogação de prazo serão reservadas e devidamente empenhadas quando da abertura da Lei Orçamentária Anual/2014.

À PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 2325/GAB/PM/JP/2013 04 DE DEZEMBRO DE 2013

Nomeia Comissão Especial para proceder o levantamento e a fiscalização de processos administrativos licitatórios, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a operação policial deflagrada no Município de Ji-Paraná relativa a procedimentos licitatórios realizados nos anos de 2010 a 2013, e

Considerando a necessidade de realizar levantamento de processos licitatórios da atual gestão que possam ter a participação das empresas listadas na investigação policial em andamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder levantamento e a fiscalização de processos administrativos licitatórios, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I** – Jair Eugênio Marinho;
- II** – Leni Matias;
- III** – Elias Caetano da Silva.

Art. 2º A presente Comissão tem por objetivo principal realizar o levantamento de Processos Administrativos Licitatórios que tenham como vencedoras do certame, as seguintes empresas:

- I** – L. F. FERREIRA / EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
- II** – DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL MORAIS LTDA;
- III** – SANTOS E CARVALHO;
- IV** – LOBO E GONÇALVES LTDA;
- V** – N & N DUARTE LTDA – ME;
- VI** – J. J. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- VII** – ANHANGUERA AUTOPEÇAS EMPREENDIMENTOS LTDA;
- VIII** – PAPELARIA MONTE CASTELO;

IX – F. G. DA SILVA PAPELARIA – EPP;

X – INK JET INFORMÁTICA E PAPELARIA;

XI – V. C. CONSTRUTORA LTDA;

XII – M. R. DE BARROS LTDA;

XIII – CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA VITÓRIA.

Parágrafo Único. A presente Comissão deverá efetuar o levantamento dos processos referente ao ano de 2013, bem como os que estejam em andamento de anos anteriores.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta), para concluir os trabalhos podendo ser prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial, serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 2326/GAB/PM/JP/2013 04 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n.º 065/CONT/CMJP/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) para reforço das dotações vigentes:

- 01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES**
- 14 01.031.2001.2001.2001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- 500,00
- 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
- 001 001 Recursos Próprios da Câmara

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

- 01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES**
- 12 01.031.2001.2001.2001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- -500,00
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
- 001 001 Recursos Próprios da Câmara

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2327/GAB/PM/JP/2013 04 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2552, de 08 de novembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 46.500,00** (quarenta e seis mil e quinhentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 11 11 Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica

1053 10.301.1021.2061.1001 Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F 500,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 111 Programa Saúde da Família

1056 10.301.1021.2130.1001 FOPAG - NASF (PAB Variável) 1.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 172 NASF

1058 10.301.1021.2067.1002 FOPAG - PACS 10.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 112 Programa Agente Comunitário de Saúde

1059 10.301.1021.2078.0100 FOPAG - PAB 5.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 102 PAB - Fixo

02 11 12 Fundo Mun. Saúde-Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

1057 10.302.1021.2079.1010 FOPAG - HOSPITAL MUNICIPAL

30.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 108 Gestão Plena - SUS

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 11 11 Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica

557 10.301.1021.2061.1002 Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F -500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 111 Programa Saúde da Família

02 11 11 Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica

568 10.301.1021.2066.0100 Manutenção dos Serviços do PAB -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 102 PAB - Fixo

572 10.301.1021.2067.1002 FOPAG - PACS -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 112 Programa Agente Comunitário de Saúde

590 10.301.1021.2129.2129 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família - -1.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 172 NASF

02 11 12 Fundo Mun. Saúde-Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

961 10.302.1021.2068.1010 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal -30.000,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 108 Gestão Plena - SUS

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2328/GAB/PM/JP/2013
04 DE DEZEMBRO DE 2013**

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da lei Municipal n. 2373/2013, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando solicitado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o vencimento, aos servidores constantes do Anexo Único do presente decreto.

Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de novembro de 2013, a ser paga, preferencialmente na Folha do mês de dezembro de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2328/GAB/PM/JP/2013
04 DE DEZEMBRO DE 2013****ANEXO ÚNICO**

Cadastro	Nome	Percentual (%)	Cargo
10244	Adalberto N. Holanda	150	Pedreiro
11667	Adão Ferreira dos Santos	40	Ag. Limp. Urbana

1191	Adão Alves de Souza	20	Pedreiro
11013	Adão Inacio de Souza	110	Mec. de Máq. Pesadas
10926	Adile Mereles	100	Aux. de Mecânica
11654	Adelaide Pereira Jatobá	20	Ag. Limp. Urbana
10899	Aderbal Nunes Machado	35	Ag. Limp. Urbana
10901	Adenir José da Silva	40	Mot. Veic. Pesado
1193	Adonias Jatobá Xavier	30	Mot. Veic. Pesado
10103	Agostinho de Lima Rodrigues	20	Aux. de Serv. Div.
7940	Alberto dos Santos Peroba	110	Mec. de Máq. Pesadas
10797	Ailton Rosa de Abreu	110	Lubrificador
11755	Alcione Francisca da R Stos	45	Ag. Limp. Urbana
11763	Alexandre de Souza	70	Ag. Limp. Urbana
7963	Aloisio Paulino de Carvalho	100	Pedreiro
11685	Altair Domingos Gomes	100	Ag. Limp. Urbana
25	Altamiro Pereira Nascimento	100	Op. Máq. Pessadas
1519	Amarildo Pereira	190	Ag. Limp. Urbana
10767	Ananias Vital Martins	60	Ag. Limp. Urbana
10711	Angelo Martins Pinto	50	Op. Ecológico
10249	Antônio Bernades	85	Mot. Veic. Pessados
10854	Antônio Cândido da Silva	100	Ag. Limp. Urbana
11612	Antônio Carlos de Jesus	30	Ag. Limp. Urbana
7911	Antônio Carlos Florêncio	100	Carpinteiro
1038	Antônio Carlos Pinheiro	160	Mot. Veic. Pessados
795	Antônio Farias	160	Op. Máq. Pessadas
7858	Antônio Pereira dos Santos	45	Ag. Limp. Urbana
2769	Antônio V. do Nascimento	50	Ag. Limp. Urbana
10741	Augustinho Mendes Neto	65	Pedreiro
8245	Aurélio de Souza Ferreira	35	Pintor
10684	Brasília Amaro dos Santos	35	Ag. Limp. Urbana
2613	Carlos Barbosa de Lima	110	Lubrificador
7811	Carlos de Oliveira	100	Ag. Limp. Urbana
7917	Carlos José Geraldo	50	Fiscalização
10709	Carlos Santana Santos	110	Op. Ecológico
11653	Carmelita Vasconcelos Lopes	35	Ag. Limp. Urbana
10788	Célia Venâncio	40	Op. Ecológico
10861	Creosmar Alves da Silva	100	Aux. Dep. Pessoal
1847	Cleuzeny Maria Ribeiro	50	Aux. Administrativo



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires

Prefeito

Marcito Pinto

Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisonetti

Chefe de Gabinete

Leni Matias

Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva

Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho

Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz

Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki

Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Djalma José Arantes

Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta

Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira

Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello

Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva

Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva

Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos

Assessoria de Comunicação Social

1174	Clemente Pereira Vasconcelos	200	Op. Maq. Pesados
8235	Daniel Rodrigues Correa	150	Aux. Serv. Div.
11658	Dário Lúcio de Oliveira	50	Ag. Limp. Urbana
10823	Dirceu Heguedix	50	Coveiro
7861	Edeildo Correia dos Santos	60	Ag. Limp. Urbana
10688	Edmilson de Almeida	90	Jardineiro
1351	Edson Basilio	20	Mot. Veic. Pesados
7945	Edson Ferreira	85	Op. Maq. Pesadas
10115	Edson Izidoro	70	Op. Maq. Pesadas
11608	Edeson Teixeira de Souza	35	Ag. Limp. Urbana
10782	Elias Alves de Lima	110	Op Ecológico
49	Enéias Sales Machado	85	Ag. Limp. Urbana
1520	Eli Ferreira	170	Mot. Veic. Pesados
48	Enevy Vieira	20	Ag. Limp. Urbana
10856	Esmeralda Pereira de Sales	25	Ag. Limp. Urbana
2178	Fernandes Alves	100	Carpinteiro
265	Francisco Theodoro Filho	200	Operador
10944	Francisca Alves de Andrade	25	Ag. Limp. Urbana
10822	Francisco Alves de Sousa	90	Op. Maq. Pesadas
7833	Francisco Barbosa de Lima	40	Ag. Limp. Urbana
11735	Francisco Bastos da Silva	90	Mot. Veic. Pesados
11762	Francisco da Chagas Pinto	40	Ag. Limp. Urbana
10898	Francisco Maria Fermino	20	Ag. Limp. Urbana
2126	Geraldo Monteiro de Souza	180	Op. Maq. Pesadas
7841	Geraldo Soares F. Filho	30	Ag. Limp. Urbana
1040	Geraldo da Silva Gomes	170	Mot. Veic. Pesados
1840	Geraldo Tomaz dos Santos	20	Marceneiro
7912	Gilberto Luis Nunes	110	Aux. Mecânica
1539	Helio Ferreira	170	Motorista
1019	Herly Valentim Álvaro	170	Motorista
7977	Ilson Barbosa de Farias	100	Mec. de Máq. Leves
11630	Ivanilda Sabino da Silva	35	Ag. Limp. Urbana
11645	Ivanildo Firmino de Souza	100	Ag. Limp. Urbana
10927	Januario P. Carvalho	20	Pedreiro
11182	Jeronimo Lima dos Santos	110	Frentista
11687	João Batista dos Santos	85	Ag. Limp. Urbana
1020	João David Rosa	50	Marceneiro
1893	João dos Santos Neto	40	Ag. Administrativo
10785	João Luiz Nunes	20	Ag. Limp. Urbana
32	João Ribeiro	110	Mec. de Máq. Pesadas
8175	João Rodrigues de O. Pires	50	Jardineiro
11660	Joel José da Silva	80	Ag. Limp. Urbana
10776	Jonas Otto	100	Borracheiro
72	José Antônio de Souza	110	Marceneiro
8221	José Aparecido de Melo	100	Aux. Serv. Diversos
7849	José Aparecido dos Santos	100	Ag. Limp. Urbana
1203	José Gomes de Oliveira	85	Marceneiro
2416	José Muniz Berquerand	200	Mot. Veic. Pesados
7806	José Gonçalves de Oliveira	60	Ag. Limp. Urbana
12671	José Juverci Alves de Souza	60	Jardineiro
11657	José Maria de Souza	200	Ag. Limp. Urbana
11752	José Milton Gonçalves	30	Ag. Limp. Urbana
11828	José Natanael A de Oliveira	80	Elet. Predial
10880	José Pereira de Souza	40	Ag. Limp. Urbana
11611	José Rodrigues da Silva	100	Ag. Limp. Urbana

10799	Jossemar Rosa de Almeida	60	Jardineiro
299	Julio Nunes Vieira	50	Mot. Veic. Pesados
11623	Josué Marcos Sobrinho	110	Ag. Limp. Urbana
10715	Juarez P. de Alencar	45	Coveiro
11758	Jurandi Ferreira Bento	50	Ag. Limp. Urbana
1525	Landoaldo Martins Brás	20	Ag. Limp. Urbana
10718	Leonardo Ferreira de Castro	50	Op. Ecológico
7804	Luceide Braga de Oliveira	40	Ag. Limp. Urbana
8158	Luis Carlos Alcantra Barbosa	10	Mecânico
10744	Luiz Pereira Fraga	20	Ag. Limp. Urbana
10774	Luzia da Penha A. Lima	35	Ag. Limp. Urbana
10661	Luzia Nicolau Teixeira	25	Ag. Limp. Urbana
11668	Luzinete Leonel Coelho	25	Ag. Limp. Urbana
10999	Marcio Pereira Jatobá	50	Aux.Cont. Pontes
10821	Marcos Antônio de Q. Pará	85	Aux. Serv. Diversos
10742	Maria Angelo Ribeiro	20	Ag. Limp. Urbana
2035	Maria Aparecida Hipólito	85	Ag. Administrativo
10766	Maria Amaro Palmeira	35	Ag. Limp. Urbana
11641	Maria das Graças M Carvalho	25	Ag. Limp. Urbana
129	Maria de Lourdes C. e Silva	110	Aux. Serv. Diversos
10787	Maria Irene Gomes Pinheiro	25	Ag. Limp. Urbana
10720	Maria Martins Nunes	35	Ag. Limp. Urbana
10693	Maria Terezinha dos Santos	50	Ag. Limp. Urbana
10698	Marinalva Pereira de Sales	50	Ag. Limp. Urbana
7910	Mário Resende	85	Carpinteiro
10862	Marly Neves dos Santos	25	Ag. Limp. Urbana
8258	Manoel Rodrigues	85	Mot. Veic. Pesados
3786	Mateus da Silva Fogaça	100	Pedreiro
12662	Melquiades Pereira dos Santos	40	Jardineiro
10691	Milton de Souza	20	Op Ecológico
10047	Mora Andrade de Jesus	100	Carpinteiro
11633	Nadir Ferreira da Costa	35	Ag. Limp. Urbana
11616	Narciso de Souza Neto	70	Ag. Limp. Urbana
10046	Nicolau Zezinho de Moraes	75	Op. Maq. Pesadas
17	Nilo Sales Machado	20	Aux. Serv. Diversos
182	Nilton Sales Machado	50	Ag. Limp. Urbana
10775	Orli Bento Nogueira	40	Ag. Limp. Urbana
7838	Osmar Dutra Bento	40	Ag. Limp. Urbana
10914	Orlando Linhares de Aguiar	200	Operador
10971	Osmar Pio Pedrete	30	Op Ecológico
3007	Oswaldo Simões Ramalho	20	Viv. Enxertador
7937	Ozéias Vilela Machado	110	Mec. de Máq. Pesadas
10772	Paulo Alves de Lima	50	Op Ecológico
11741	Paulo André dos Santos	20	Ag. Limp. Urbana
10783	Paulo Angelino do Carmo	50	Jardineiro
7975	Paulo Cezar Valadares	120	Mot. Veic. Pesados
11640	Paulo José Vieira	30	Ag. Limp. Urbana
2246	Raimundo Reinaldo da Silva	180	Operador
10891	Raimundo Pereira da Silva	120	Op. Maq. Pesadas
11613	Rita de Souza Franco	20	Ag. Limp. Urbana
8116	Rochy Lane Lima da Rocha	75	Mot. Veic. Pesados
11665	Rosely Oliveira Augusto	25	Ag. Limp. Urbana
11670	Rosilene Leonel Coelho	40	Ag. Limp. Urbana
11675	Samuel Dutra de Medeiros	35	Ag. Limp. Urbana
7914	Sebastião Cosme de Oliveira	20	Carpinteiro

1595	Sebastião Custódio de Oliveira	120	Mot. Veic. Pesados
7803	Sebastião Inácio de Souza	50	Ag. Limp. Urbana
144	Sebastião Lessa de Souza	180	Operador
11643	Sidelina Pires Costa	30	Ag. Limp. Urbana
8193	Sergio Soares de Souza	100	Aux. Mecânica
10073	Sienes Nascimento Santos	35	Aux. Serv. Diversos
10656	Silvani Alves de Almeida	35	Ag. Limp. Urbana
10265	Tadeu Soares de Freitas	85	Mot. Veic. Pesados
10768	Tereza Pereira de Souza	40	Ag. Limp. Urbana
1319	Ulisses Bastos da Silva	40	Téc. Arquitetura
1199	Vlademir Partezani	170	Motorista
10731	Valderei Molina de Oliveira	40	Ag. Limp. Urbana
11621	Valdirene Palhano	35	Ag. Limp. Urbana
8161	Wbaldo Ferreira Dias	40	Jardineiro
10793	Wilson Soté	110	Borracheiro

**DECRETO N. 2329/GAB/PM/JP/2013
04 DE DEZEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2556, de 25 de novembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 18.261,00** (dezoito mil, duzentos e sessenta e um reais) para reforço das dotações vigentes:

02 11 14 Fundo Mun. Saúde - 4º Bloco Assistência Farmacêutica
1061 10.303.1021.2072.1011 Manutenção Serviços Progr. Assist. Farmacêutica 18.261,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 114 Progr. Assistência Farmacêutica - Básica

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 11 14 Fundo Mun. Saúde - 4º Bloco Assistência Farmacêutica
661 10.303.1021.2072.1011 Manutenção Serviços Progr. Assist. Farmacêutica -18.261,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 114 Progr. Assistência Farmacêutica - Básica

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES CMDCA



RESOLUÇÃO Nº012/CMDCA/2013

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2472 de 19 de Julho de 2013, e com base no seu Regimento Interno, aprovado através de Resolução nº 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 2472 de 19 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: Resolução nº 006/CMDCA/2013 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente.

CONSIDERANDO: O Ofício nº 44/2013 da Entidade de Obras Sociais da Paróquia São João Bosco.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a substituição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Fica nomeada a seguinte conselheira para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Allana Araujo S. Oliveira.

Art. 3º - Em razão da substituição processada, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passa ter a seguinte composição:

I - Gente Feliz - Entidades de Obras Sociais da Paróquia São João Bosco:

Titular: Maria da Glória Araújo Silva Oliveira;
Suplente: Allana Araujo S. Oliveira.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná, 05 de Dezembro de 2013.

**Registra-se
Publique-se**

Ivone Cristina de Souza Soares
Presidente do CMDCA
Biênio 2012/2014

RESOLUÇÃO Nº013/CMDCA/2013

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o ano de 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2472 de 19 de Julho de 2013, e com base no seu Regimento Interno, aprovado através de Resolução nº 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 2472 de 19 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: Resolução nº 006/CMDCA/2013 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO: As deliberações por unanimidade da Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada na data de 14 de Novembro de 2013, na sala de reuniões da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2014.

Art. 2º - Fica estabelecido toda 1ª (primeira) Segunda-feira útil de cada mês, a data das Reuniões Ordinárias deste Conselho, no horário das 15:00 horas às 17:00 horas, na sede da Casa dos Conselhos, conforme quadro abaixo.

MÊS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DIA	03	03	07	05	02	07	04	01	06	03	01

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná, 05 de Dezembro de 2013.

**Registra-se
Publique-se**

Ivone Cristina de Souza Soares
PRESIDENTE
Biênio 2012/2014

RESOLUÇÃO Nº014/CMDCA/2013

Dispõe sobre as Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio 2012/2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2472 de 19 de Julho de 2013, e com base no seu Regimento Interno, aprovado através de Resolução nº 006/CMDCA/2013, bem como nas disposições contidas no Art.14, inciso “I” da Resolução 105, de 15 de junho de 2005 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 2472 de 19 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: A necessidade de dar cumprimento às determinações do Art. 9º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente – CMDCA aprovado através de Resolução nº 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: As deliberações da Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada na data de 23 de Julho de 2013, na sede da Casa dos Conselhos.

CONSIDERANDO: As deliberações da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada na data de 07 de Outubro de 2013, na sala de reuniões da Entidade de Obras Sociais da Paróquia São João Bosco (Projeto Gente Feliz).

CONSIDERANDO: As deliberações da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada na data de 02 de Dezembro de 2013, na sala de reuniões da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

RESOLVE:

Art. 1º - Criar as Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em observância ao que preconiza o Art. 9º parágrafos I, II, III, IV e V do Regimento Interno do CMDCA.

Parágrafo único: As Comissões são compostas pelos Conselheiros do CMDCA de Ji-Paraná/RO, sendo um presidente e um relator, que emitirá parecer sobre todas as matérias que lhes forem distribuídas.

Art. 2º - Cria a Comissão de Política de Atendimento dos Direitos: responsável pelo diagnóstico e monitoramento constante da execução da política da criança e do adolescente no município, sendo os seus componentes:
Presidente: Angelita Farias Barbosa Nogueira (Espaço Sonho Meu);
Relator: Mirian Silva dos Santos Soares (SEMUSA);
Membro: Talini Guimarães de Oliveira (SEMFAZ);
Membro: Luciana Machado Lopes (SEMFAZ);
Membro: Elizabeth Francisco Freire (SEMUSA);
Membro: Glória Maria Paula da Silva Mattara (Espaço Sonho Meu);

Art. 3º - Cria a Comissão de Orçamento e Fundo: responsável pelo acompanhamento da gestão do FCA e pela articulação entre o Conselho dos Direitos e os setores responsáveis pelo planejamento e finanças do município. Tem, entre outras responsabilidades, a tarefa de acompanhar e monitorar todo o processo de elaboração e execução dos Planos Plurianuais (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária (LOA), além de encaminhar propostas para regulamentação do FCA e para definição dos critérios a serem adotados no repasse dos recursos captados pelo Fundo, sendo os seus componentes:

Presidente: Francisco Marcos Gomes da Páscoa (Diocese);
Relator: Maria José da Silva (APAE);
Membro: Maria Sônia Grande Reigota Ferreira (SEMAS);
Membro: Ynaiah Cristina Cremonese (SEMAS);
Membro: Tatiane Mendes Ferreira (APAE);
Membro: Rosilda Reginaldo Farias (Diocese).

Membro de apoio: Ronildo Silva Farias (ABADÁ);

Membro de apoio: Paulo Roberto de Oliveira Costa Junior (CADI).
Art. 4º - Cria a Comissão de Garantia de Direitos e Apoio ao(s) Conselho(s) Tutelar(es): responsável pela condução do processo de criação e formação do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e por oferecer apoio técnico a esses conselheiros, por meio de um diálogo constante, sendo os seus componentes:

Presidente: Ivone Cristina de Souza Soares (Casa de Nazaré);
Relator: Maria de Lourdes Bernardi Crepaldi (SEMED);
Membro: Emília Fernandes de Jesus (SEMED);
Membro: Izabel Maia Galvão (Casa de Nazaré).

Membro de apoio: Margarete Aparecido Porto (Programa Liberdade Assistida);
Membro de apoio: Ana Paula Moraes dos Santos (Programa Liberdade Assistida).

Art. 5º - Cria a Comissão de Registro, Inscrição e Reavaliação: responsável pelo trabalho de registro de entidades e inscrição dos programas governamentais e não-governamentais de atendimento e sua posterior reavaliação, efetuando as comunicações devidas ao Conselho Tutelar e à Justiça da Infância e da Juventude, sendo os seus componentes:

Presidente: Maria da Glória Araújo Silva Oliveira (Gente Feliz);
Relator: Severina Plácida de Oliveira (Fundação Cultural);
Membro: Maria Helena Dellabela Ribeiro (Fundação Cultural);
Membro: Allana Araujo S. Oliveira. (Gente Feliz);
Membro: Ana Lúcia Dias Carneiro (Cantinho do Céu);
Membro: Dejanira da Silva Shockness (Cantinho do Céu).

Membro de apoio: Walquer Jarbas dos Santos (CARVI);
Membro de apoio: Maria Bernadete de Almeida Santana (Guarda Mirim).

Art. 6º - Cria a Comissão de Comunicação e Divulgação: responsável pela divulgação dos trabalhos dos Conselhos de Direitos e Tutelar(es) e do processo de construção de uma Política Municipal de Proteção Integral para Crianças e Adolescentes, bem como da mobilização social para essa tarefa coletiva, sendo os seus componentes:

Presidente: Celso Kubichem Rodrigues (CEDB);
Relator: Anacássia Figueira S. Ramos (SEMES);
Membro: Evanuar Barbosa Leite (SEMES);
Membro: Antonio Geraldo da Silva (Gabinete do Prefeito);
Membro: Kátia Fernanda Anastácio Vicente Baldo (Gabinete do Prefeito);
Membro: Renata dos Santos Coelho (CEDB).

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná, 05 de Dezembro de 2013.

**Registra-se
Publique-se**

Ivone Cristina de Souza Soares
Presidente do CMDCA
Biênio 2012/2014

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE.

BALLET
ARTEANATO
TEATRO
MÚSICA
JAZZ
ARTES PLÁSTICAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO
TELEFONE: 3421-2263

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
VOCÊ MERECER UMA CIDADE MELHOR!